

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Despacho do Diretor, de 16-4-2018

Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 21619, de 12-09-2017, apresentado por LEONARDO DA COSTA PILETTI, CPF/CNPJ 279.554.888-73 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09824262 Volume -, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ibiúna, conforme abaixo:

- Barramento - Curso d’água SNA1 MURUNDU, RIB DO - Coord. Geográficas Latitude S 23°45’32,17’’ - Longitude W 47°13’20,80’’ - Volume 6.300,38 m³ - para fins Recreação e Paisagismo

Extrato DDO/BMT 608.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 19841, de 18-08-2017, apresentado por JOSE LUIZ PINTO DE CAMARGO, CPF/CNPJ 892.055.708-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09824138 Volume -, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ibiúna, conforme abaixo:

- Barramento - Curso d’água AUGUSTO OU DA REPRESA, COR DO - Coord. Geográficas Latitude S 23°41’08,40’’ - Longitu-de W 47°21’06,40’’ - Volume 1.889,23 m³ - para fins Recreação e Paisagismo

Extrato DDO/BMT 609.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 20189, de 23-08-2017, apresentado por MARCELO VIEIRA PINTO, CPF/CNPJ 252.644.038-64 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09824172 Volume -, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ibiúna, conforme abaixo:

- Barramento - Curso d’água SNA1 SALTO, RIB DO - Coord. Geográficas Latitude S 23°45’52,00’’ - Longitude W 47°17’50,00’’ - Volume 2.399,62 m³ - para fins Recreação e Paisagismo

Extrato DDO/BMT 610.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE 18734, de 08-08-2017, apresentado por FERNANDO DA LUZ CAMARGO, CPF/CNPJ 271.519.658-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09824131 Volume -, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ibiúna, conforme abaixo:

- Barramento - Curso d’água SNA1 COLEGIO, RIB DO - Coord. Geográficas Latitude S 23°41’16,29’’ - Longitude W 47°18’44,28’’ - Volume 2.670,43 m³ - para fins Recreação e Paisagismo

Extrato DDO/BMT 611.

Despacho do Diretor, de 16-4-2018

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE 3716/19/02/2018, apresentado por HAMILTON BERNARDES JUNIOR, CPF/CNPJ 717.594.508-63, na Diretoria da Bacia Médio Tietê e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09824939 Volume -, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Bragança Paulista, conforme abaixo:

- Travessia intermediária - (Duto) - Curso d’água JAGUARI, R - Coord. Geográficas Latitude S 22°54’25,23’’ - Longitude W 46°30’57,89’’.

Extrato DVI/BMT 34

Despacho do Diretor, de 16-4-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: FABIANA MARTINS LOPES - CPF/CNPJ: 181.824.388-10 - Município: São Pedro - Processo DAEE n. 09823144

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5482 - 08-03-2018 - Captação de água subter-rânea - Coord. Geográficas Latitude S 22°35’47,14’’ - Longitude W 47°51’32,13’’. Extrato IND/BMT 133

Referência:

- Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CPF/CNPJ: 46.119.855/0001-37 - Município: Campinas - Processo DAEE n. 09800166

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 46271 - 27-05-2014 - Produção de água de reuso - Coord. Geográficas Latitude S 22°57’18,90’’ - Longitude W 47°13’39,10’’. Extrato IND/BMT 134

Despacho do Diretor, de 17-4-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL - CPF/CNPJ: 52.846.144/0001-67 - Município: Monte Alegre do Sul - Processo DAEE n. 09824631

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 26429 - 13-11-2017 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°42’19,80’’ - Longitude W 46°38’25,10’’.

N. Protocolo 26431 - 13-11-2017 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°41’20,30’’ - Longitude W 46°41’07,00’’.

Extrato IND/BMT 135

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 6-4-2018

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 6.148/18, em 16-03-2018, apresentado por Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, CNPJ 07.750.478/0001-88, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9304546 – Volume 11, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de saneamento, na “Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Cruz das Posses”, localizada no município de Sertãozinho, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Ribeirão das Tabocas – Coord. Geográficas Latitude S 21°03’58,47’’ – Longitude o 47°52’59,60’’ – Vazão Instantânea 103,61 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 56/18, de 06-04-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 27.395/17, em

27-11-2017, apresentado por Jade Agropecuária Gestora de Bens e Participações Ltda, CNPJ 14.428.299/0001-94, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311117, declaramos viável a concepção do uso e interferência de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação e elevação de nível d’água, na propriedade denominada “Fazenda Recanto da Serra”, localizada no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio do Potreiro – Coord. Geográficas Latitude S 20°46’57,34’’ – Longitude o 47°13’36,50’’ - Vazão Instantânea 15,00 m3/h.

Barramento - Afluente do Rio do Potreiro – Coord. Geográficas Latitude S 20°46’57,34’’ – Longitude o 47°13’36,50’’. Extrato DVI/BPG n. 57/18, de 09-04-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 17.620/17, em 26-07-2017, apresentado por Rossana Tempesta Maldonado, CPF 262.915.668-00, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310710, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de saneamento, no Loteamento “José Maldonado Peres”, localizado na Rua Aparecida de Lourdes Maldonado Capelari, s/n, no município de São José do Rio Pardo, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Rio Fartura – Coord. Geográficas Latitude S 21°36’57,41’’ – Longitude o 46°54’04,40’’ - Vazão Instantânea 60,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 58/18, de 09-04-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 23.587/17, em 04-10-2017, apresentado por M.S.3 Empreendimentos Imobiliá-rios SPE Ltda, CNPJ 26.382.001/0001-31, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310868, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de atendi-mento sanitário, no Loteamento Residencial/Comercial “Jardim São Paulo”, localizado na Rua São Paulo, s/n, no município de Morro Agudo, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Formação Serra Geral – Coord. Geográficas Latitude S 20°43’49,96’’ – Longitude o 48°04’04,07’’ - Vazão Instantânea 9,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 59/18, de 09-04-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 18.364/17, em 03-08-2017, apresentado por Eduardo Leite Vieira Barsotini, CPF 317.575.458-91, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310775, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de passagem, no Loteamento “Jardim Santo Antonio”, localizado na Avenida Tropic-Art, 415 - Bairro Lazareto, no município de Espírito Santo do Pinhal, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Ribeirão do Mota Pais ou dos Porcos – Coord. Geográficas Latitude S 22°12’00,89’’ - Longitude o 46°46’25,45’’. Extrato DVI/BPG n. 60/18, de 09-04-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 5.270/18, em 07-03-2018, apresentado por FC Agropecuária e Empreendi-mentos Ltda, CNPJ 00.313.584/0001-55, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9308528, declaramos viável a concepção da interferência de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de passagem, na propriedade denominada “Residencial Quinta D’Oeste”, localizado no município de Franca, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego do Engenho Queimado - Coord. Geográficas Latitude S 20°31’24,14’’ - Longitude o 47°26’58,25’’ “. Extrato DVI/BPG n. 45/18, de 19-03-2018.

Despacho do Diretor, de 16-4-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MARCOS JOSE RIBEIRO MONTEIRO - CPF/CNPJ: 062.844.678-00 - Nome da propriedade: Fazenda das Palmeiras - Município: Tapiratiba - Processo DAEE 9311325

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Lançamento Superficial - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22’13.910’’) - Longitude o (46°39’42.930’’) - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180001220-6DL.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ 20/2018.

Despacho do Diretor, de 3-4-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 26.631/17, de 16-11-2017, apresentado por Antônio de Oliveira, CPF 064.802.418-00, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9302888 – Volume 03, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, localizado na propriedade denominada “Sítio Santo Antônio”, no município de Socorro, para fins de atendimento doméstico/sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 252-0033 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°31’59,00’’ – Longitude o 46°28’41,00’’ - Volume 2,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 171/18, de 03-04-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrados sob o Protocolo DAEE n. 3.393/18, de 14-02-2018, apresentado Renato Augusto Orlando e Outro, CPF 293.384.388-99, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9301446, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico localizado na propriedade denominada “Sítio Santa Rosa”, no município de Colômbia, para uso doméstico/sanitário, dessedentação de animais e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 039-0004 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 20°18’39,73’’ – Longitude o 48°43’27,37’’ - Volume 3,60 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 191/18, de 12-04-2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.207, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1158996, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-4.678/2010, fica redistribuído da Reitoria para o Instituto de Química.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23-10-2017. (Proc. USP 13.1.1048.62.1).

Portaria GR-7.208, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1173227, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.950/2012, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-09-2017. (Proc. USP 13.1.486.18.8).

Portaria GR-7.209, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1163906, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4.584/2009, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Museu de Arte Contemporânea.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-09-2017. (Proc. USP 10.1.2123.8.0).

Portaria GR-7.210, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1151746, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.441/2012, fica redistribuído da Reitoria para o Museu de Zoologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-09-2017. (Proc. USP 05.1.28591.1.8).

Portaria GR-7.211, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1132652, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.848/2012, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para o Instituto de Matemática e Estatística.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-10-2017. (Proc. USP 82.1.36262.1.7).

Portaria GR-7.212, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1167480, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.083/2011, fica redistribuído do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas para o Instituto de Medicina Tropical de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18-09-2017. (Proc. USP 11.1.715.14.2).

Portaria GR-7.213, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1160370, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.980/2017, fica redistribuído da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para Faculdade de Direito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-10-2017. (Proc. USP 10.1.37089.1.5).

Portaria GR-7.214, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1137700, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.177/2011, fica redistribuído do Museu de Zoologia para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-09-2017. (Proc. USP 12.1.12.38.0).

Portaria GR-7.215, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públi-cos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os 3 (três) empregos públicos abaixo relacionados, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, ficam redistribuídos do Centro de Computação Eletrônica (CCE) para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Administração (Codage/DA):

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO
1167022	Técnico T1 A
1198882	Básico B1 A
1202812	Básico B1 A
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18-10-2013. (Prot. USP 14.5.721.1.0).	
Portaria GR-7.216, de 17-4-2018	
<i>Dispõe sobre a redistribuição de empregos públi-cos</i>	

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os 3 (três) empregos públicos abaixo relacionados, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, ficam redistribuídos do Centro de Computação Eletrônica (CCE) para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Finanças (Codage/DF):

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO
1130870	Superior S1 A
1133748	Superior S1 A
1166999	Técnico T1 A
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18-10-2013. (Prot. USP 14.5.721.1.0).	
Portaria GR-7.217, de 17-4-2018	
<i>Dispõe sobre a redistribuição de empregos públi-cos</i>	

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os 2 (dois) empregos públicos abaixo relaciona-dos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, ficam redistribuídos da Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Tecnologia da Informação (Codage/DTI) para a Superinten-dência de Tecnologia da Informação (STI):

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO
1141813	Superior S1 A
1171232	Técnico T1 A
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04-12-2014 (Prot. USP 14.5.721.1.0).	

Portaria GR-7.218, de 17-4-2018

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os 25 (vinte e cinco) empregos públicos abaixo relacionados, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, ficam redistribuídos, no período de 18-10-2013 a 03-12-2014, do Centro de Computação Eletrônica (CCE) para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Tecnologia da Informação (Codage/DTI); e, a partir de 04-12-2014, desta para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI):

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO
1130854	Superior S1 A
1132598	Superior S1 A
1133268	Superior S1 A
1133772	Superior S1 A
1134647	Superior S1 A
113	